



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS JUIZ DE FORA**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br  
Telefone: (32) 40093001

---

## EDITAL 07/2023

### APOIO DISCENTE PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTO EXCLUSIVAMENTE COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO Processo Nº 23225.000688/2023-93

O substituto da Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 198, de 17 de março de 2022, publicada no DOU de 18 de março de 2022, e observada a Portaria-R nº 116, de 19 de fevereiro de 2021, que trata da delegação de competência aos diretores gerais dos *campi*, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2021 e a Resolução Consu-R nº 34/2019 de 01 de outubro de 2019 e o [Regulamento de Apoio ao Discente em Eventos \(RAPDE\)](#) do IF Sudeste MG publicado em 01 de novembro de 2018, torna público o presente edital para apresentação de demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação discente em eventos acadêmico-científicos (Apoio Discente).

#### 1. OBJETIVOS

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de práticas extensionistas; projetos e experiências de ensino; além de pesquisas científicas, tecnológicas, de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos acadêmicos da educação básica, superior e de pós-graduação do *Campus* Juiz de Fora.

1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos para apresentação de produção acadêmico-científica dos discentes do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora.

1.3. São passíveis de apoio nessa modalidade discentes que apresentarão trabalhos acadêmico-científicos no formato presencial ou online oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas nas diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e/ou ser aluno de pós-graduação do *Campus* Juiz de Fora.



## 2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.2. O presente edital prevê duas chamadas de submissão de propostas e o(a) discente poderá concorrer em ambas.

2.3. Serão realizadas até 2 (duas) concessões de apoio a um mesmo discente no presente edital.

2.4. Prazos:

| Chamada                          | Para eventos que se iniciem em: | Inscrições              | Resultado Provisório | Recursos contra o resultado provisório | Resultado final |
|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 1ª                               | 02/01/2023 a 30/06/2023         | 07/02/2023 a 31/03/2023 | 05/04/2023           | 10/04/2023                             | Até 12/04/2023  |
| 2ª                               | 01/07/2023 a 20/12/2023         | 03/07/2023 a 31/07/2023 | 02/08/2023           | 03/08/2023                             | Até 04/08/2023  |
| Prazo para impugnação do edital: | Até o dia 06/02/2023            |                         |                      |  |                 |

2.5. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário ([clique aqui](#)) na data estabelecida no item 2.4.

## 3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. Serão considerados elegíveis os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;



- II. Não estar respondendo processo disciplinar ou cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar;
- III. Ser autor(a) de trabalho original a ser apresentado em evento de caráter acadêmico-científico, orientado(a) por servidor(a) do quadro efetivo do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
- IV. Estar participando de projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado nas diretorias de Ensino, de Extensão e/ou de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e/ou ser aluno(a) de pós-graduação do *campus*;
- V. Estar em dia com as prestações de contas de apoios discentes anteriores, quando o for o caso.

3.1.1. No caso de coautoria, somente um dos discentes receberá o apoio. A escolha fica a critério do(a) orientador(a) e/ou acordo estabelecido entre os(as) interessados(as).

3.2. O Apoio Discente para participação em eventos será destinado preferencialmente a eventos que ocorram em território nacional. Caso subsista recurso, pelo presente edital será permitido o apoio a eventos em território internacional, respeitando os limites orçamentários.

## **4. INSCRIÇÕES**

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a) responsável (Art.12 do [RAPDE](#)) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário ([clique aqui](#)) em PDF único e rigorosamente na ordem, os seguintes documentos:

- I. Formulário próprio de solicitação de Apoio Discente devidamente preenchido e digitado (ANEXO I);
- II. Declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica, que comprove a participação do(a) discente no projeto;
- III. Programação do evento;
- IV. Carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão);
- V. Cópia do trabalho completo ou resumo expandido ou resumo simples, na língua oficial do evento, contendo obrigatória e explicitamente crédito ao “IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora”;



- VI. Histórico escolar emitido através do SIGAA;
- VII. Ateste de frequência pelo(a) coordenador(a) de curso;
- VIII. Comprovante do valor da taxa de inscrição do evento;
- IX. Três orçamentos referentes aos custos com hospedagem e três orçamentos referentes aos custos das passagens, quando for o caso;
- X. Autorização dos responsáveis legais para os(as) estudantes menores de idade (ANEXO II), quando for o caso.

4.1.1. Caso até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.

5.1.1. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do *Campus* Juiz de Fora para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ação: 21B3

Tipo de ação: Atividade

Fonte: 1000000000

Plano interno: L21B3P2009N

Natureza da Despesa e Subitem: 339018-04

5.2. Os itens financiáveis são:

I. Taxa de inscrição no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II. Transporte por meio aéreo e/ou rodoviário;

III. Hospedagem e Alimentação, de acordo com o Art. 20 do RAPDE.

**Parágrafo único** - O valor da taxa de inscrição a ser considerado deverá ser o de menor valor e que respeite o enquadramento da categoria do(a) discente.



5.3. Os itens acima citados que se fizerem necessários à participação no evento deverão estar previstos no ato da inscrição da proposta, não sendo permitida alteração após o último dia previsto para o protocolo das propostas.

5.4. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) discente.

5.4.1. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

## 6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas submetidas serão analisadas pela comissão indicada pelas diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para verificar se atendem aos termos do presente edital. Essa etapa é eliminatória;

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, inclusive o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

6.2. As propostas que se enquadrarem nos termos deste edital serão analisadas/classificadas quanto aos critérios a seguir:

| <b>Critérios de pontuação para classificação de pedidos de Apoio Discente</b>                        |   |    |
|--|---|----|
| Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Juiz de Fora em curso de graduação ou especialização |   | 20 |
| Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Juiz de Fora em curso técnico de nível médio         | 3ª série do ensino técnico integrado ou último módulo de curso técnico concomitante ou subsequente; ou matriculado em módulo de estágio | 15 |
|  | 2ª série do ensino técnico integrado ou módulo intermediário de curso técnico concomitante ou subsequente                               | 10 |
|  | 1ª série de curso técnico integrado ou primeiro módulo de curso técnico concomitante ou subsequente                                     | 5  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS JUIZ DE FORA**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br  
Telefone: (32) 40093001

|   |  |            |
|---|--|------------|
| Mérito e justificativa fundamentada para o apoio solicitado | Relevância da atividade/evento na formação e capacitação do aluno            | 10         |
|   | Contribuição e relevância científica do trabalho para a área do conhecimento | 10         |
| Modalidade do trabalho                                      | Apresentação de trabalho completo  | 25         |
|   | Apresentação de resumo expandido   | 20         |
|   | Apresentação de resumo simples   | 10         |
| Abrangência do evento                                       | Evento internacional   | 25         |
|   | Evento nacional  | 20         |
|   | Evento regional  | 10         |
| Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) / Média Geral          | De 8,1 a 10  | 10         |
|   | De 6,1 a 8   | 7,5        |
|   | De 4,1 a 6   | 5          |
| <b>Total máximo</b>   |  | <b>100</b> |

6.3. O desempate levará em consideração a categoria do evento e tempo para integralização do curso:

- a) evento internacional realizado em território nacional;
- b) evento nacional;
- c) evento regional;
- d) menor tempo para integralização do curso.

6.4. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pelas diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e serão financiadas levando em conta as prioridades da pontuação e os limites orçamentários. O resultado de cada uma das chamadas será disponibilizado no site [www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora](http://www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora).



## **7. RECURSOS**

7.1 Em caso de indeferimento da proposta ou discordância em relação à classificação das propostas, eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, através de formulário ([clique aqui](#)) nos seguintes casos:

I. Quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo;

II. Quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta.

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e do prazo estabelecido.

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado com o resultado final de cada uma das chamadas do edital no site [www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora](http://www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora).

## **8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO DISCENTE**

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e a liberação de recursos financeiros por parte do Ministério da Educação.

8.1.1. Os valores referentes à taxa de inscrição e/ou outras despesas serão liberados por meio de crédito em conta corrente pessoal do discente, indicada no formulário, não sendo aceita conta de terceiros.

8.1.2. É de responsabilidade do(a) discente e do(a) servidor(a) responsável o fornecimento dos dados bancários.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS JUIZ DE FORA**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br  
Telefone: (32) 40093001

---

9.1. Os beneficiários da modalidade Apoio Discente terão que apresentar por e-mail ([pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br)) **em até 15 dias após o encerramento** do evento:

- I. [Relatório de participação do evento](#);
- II. Gravação de um pitch de até 5 min com relato do trabalho apresentado no evento;
- III. Certificado de apresentação do trabalho;
- IV. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- V. Recibo original das passagens aéreas e/ou rodoviárias, quando for o caso.

9.2. O(A) servidor(a) responsável responderá solidariamente pela prestação de contas do(a) discente no evento e pelo relatório do mesmo.

9.3. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada consta ao interessado por parte das diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o preenchimento correto de todos os dados dos formulários.

9.5. A comissão avaliadora entrará em contato com o(a) discente contemplado(a) pelo e-mail apresentado, devendo o(a) discente acessar/consultar rotineiramente tal e-mail para acompanhar as informações relativas a este edital.

9.6. Na falta de documentação ou fornecimento de informações errôneas, as propostas serão indeferidas.

9.7. O(A) discente que tiver recebido auxílio financeiro e não tenha participado do evento deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de 15 (quinze) dias, anexando cópia do comprovante da GRU no e-mail [pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br).

9.8. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o discente terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br  
Telefone: (32) 40093001

---

9.9 A ausência de prestação de contas ou o não atendimento do item 9.8 implicará o débito por 2 (dois) anos do(a) discente e do(a) servidor responsável com as diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou até a sua regularização.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A comissão avaliadora será formada por no mínimo três (3) servidores indicados pelas diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

10.2. As ações necessárias para o cumprimento deste edital serão realizadas pelas Diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

10.3. Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora.

10.4. O IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2023.

Fabício Tavares de Faria  
**Substituto da Diretora-Geral**  
***Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG**